

TERMO ADITIVO

SEGURADORA	Unimed Seguradora S/A		
ESTIPULANTE	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MIN		
CNPJ	19526155000194		
Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180 - - CEP: 38402349 - Uberlândia - MG			
N ° da Apólice	Aditivo nº	Produto	Nº Registro Susep
1009300652805	8	Garantia Funeral	15414.002969/2006-24
1009300652805	8	Vida Coletivo Multiproteção	15414.615747/2020-24
LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS			202011542

Considerando que:

- o as partes firmaram em **27/06/2023** um contrato de seguro de vida em grupo, cuja vigência da apólice acima citada iniciou-se em **30/06/2023**; e
- o os ditames do artigo 774 do Código Civil Brasileiro determinam que, a partir da segunda renovação, inclusive, todas as demais subseqüente deverão ser feitas obrigatoriamente de forma expressa.

As partes, de comum acordo, em atendimento às normas expedidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados decidem aditar à(s) Apólice(s) acima, conforme segue:

Conforme disposto nas Condições Gerais, fica renovada a vigência da(s) Apólice(s) supramencionada(s) pelo prazo de 01 (um) ano, que compreenderá o período de 30/06/2025 até 29/06/2026, observadas todas as condições contratuais estabelecidas.

Demais condições contratadas permanecem inalteradas.

O presente aditivo passa a vigorar a partir de **30/06/2025**.

São Paulo, 27 de Junho de 2025

UNIMED SEGURADORA S/A



Helton Freitas
Diretor Presidente



Antônio Abrão Nohra Neto
Diretor Técnico

GRUPO: 58418
ER: ER BELO HORIZONTE XVI